



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Manoel Viana
Prédio Rosomar de Lara Luiz

RESOLUÇÃO Nº 049, DE 10 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre o estágio de
estudantes na Câmara de
Vereadores e dá Outras
Providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA APROVOU E EU
RUBE MOREIRA CONSI, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO


Art. 1º A Câmara Municipal de Vereadores recepciona a Lei Municipal nº
2.090 de 03 de abril de 2.012, como suporte legal para fins de concessão e realização de
estágios.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara de Vereadores de Manoel Viana, 10 de maio de
2012.


Vereador Rube Consi
PRESIDENTE

Registre-se e Publique-se em 10/05/2012.


Vereadora Luiza Tamara Soares
Secretaria